

Lei nº 253 , de 15 de julho de 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FAZER
DOAÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS
À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELE-
COMUNICAÇÕES - CRT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado fazer doação à Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, dos seguintes imóveis e equipamentos:

I - Um terreno urbano, de forma retangular, com a área de trezentos e noventa metros quadrados (390m²), situado a rua José Fischer, no quarteirão formado por esta e pelas ruas da Imigração, Guilherme Goelzer e João Peter Kronbauer, na cidade de Coronel Barros, confrontando ao norte, na extensão de treze metros (13m), com a rua José Fischer; ao sul, na mesma extensão, com terreno de Edio Klamt e Romeu Pletsch; ao leste, na extensão de trinta metros (30m), com terreno de Edio Klamt e Romeu Pletsch e, ao oeste, na mesma extensão, com terreno de Armando Kronbauer, distando esta confrontação quatorze metros (14m) da rua Guilherme Goelzer (conforme matrícula nº 34.526 do Registro de Imóveis de Ijuí);

II - um prédio de alvenaria, com área de 26,25m², construído no ano de 1996 (conforme matrícula AV. 2/34.526 do Registro de Imóveis de Ijuí);

III - dois condicionadores de ar, marca Springer, modelo mundial, 12500 Btus, 220W, com sistema de ciclo reverso e dreno de plástico de 1/2" ;

IV - painel controlador de condicionadores de ar, marca condar, modelo MP 3000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Trav. 20 de Março, 001 Fone: (055) 332-5106 CEP: 98735-000 - RS

C.G.C - 94.721.388/0001-63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COSTUM. LM 15 / 07 / 97

M. Fischer

MARIA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 763 232 100-87

DA O PODER EXECUTIVO FAZER
O DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS
CANTIA RIOGRANDENSE DE TELE-
COMUNICAÇÕES - CRT E DA - OUTRAS

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL
BARROS, em quinze de julho de mil novecentos e noventa e sete.



Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Olivar Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Trav. 20 de Março, 001 Fone: (055) 332-5106 CEP: 98735-000 - RS
C.G.C - 94.721.388/0001-63